



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Boninal

1

Quarta-feira • 16 de Fevereiro de 2022 • Ano • Nº 1785

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Boninal publica:

- **Resumo II Termo Aditivo ao Contrato Nº 034/2021 Processo Administrativo Nº 148/2021 – Inexigibilidade de Licitação Nº 004/2021 - Chamamento Público para Credenciamento Nº 001/2021 - Contratada: Kleber Neves de Oliveira.**



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Resumos de Contratos

RESUMO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2021 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2021 - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO nº 001/2021. II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BONINAL – CNPJ n.º 13.922.612/0001-83 e como CO-PARTICIPANTE o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BONINAL – CNPJ Nº 13.066.068/0001-15. CONTRATADA: KLEBER NEVES DE OLIVEIRA, Médico, inscrito no Conselho Regional de Medicina do Estado da Bahia - CREMEB/BA sob o nº 0032858, inscrito no CPF nº 048.979.165-42, residente e domiciliado na Rua Ursino Tanajura Meira, nº 675, Centro, na cidade Livramento de Nossa Senhora, Estado da Bahia, CEP 46.140-000. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo do valor contratual em 3,78% (três inteiros setenta e oito centésimos por cento), conforme autoriza o artigo 65, Inciso I, alínea “b”, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93 /c o parágrafo segundo da cláusula primeira do termo ora aditado. CLÁUSULA SEGUNDA: DO ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS: Ao valor original do contrato que é de R\$ 311.200,00 (trezentos e onze mil e duzentos reais), que fora acrescido de R\$ 39.200,00 (trinta e nove mil e duzentos reais), passando a vigorar com o valor global de R\$ 350.400,00 (trezentos e cinquenta mil e quatrocentos reais), fica acrescido do valor de R\$ 11.760,00 (onze mil setecentos reais), passando a vigorar com o valor global de R\$ 362.160,00 (trezentos e sessenta e dois mil, cento e sessenta reais). CLÁUSULA TERCEIRA: DA MANUTENÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original. CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 07 de janeiro de 2022. LOCAL E DATA DE ASSINATURA: Boninal – Bahia, 07/01/2022. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Celeste Augusta Araújo Paiva – CPF nº 239.824.705-87. CO-PARTICIPANTE: Adriana Araújo Silva – CPF nº 815.907.255-49. CONTRATADA: Kleber Neves de Oliveira - CPF nº 048.979.165-42. TESTEMUNHAS: Carmem Maria Araújo Brandão - CPF nº 000.822.815-99 e Holdimar Alonso Paiva - CPF nº: 058.341.655-16.